

**SUMÁRIO DA ATA CAE nº 005 /18 - Reunião do Comitê de Auditoria Estatutário – CAE, da São Paulo Transporte S/A**

DATA	HORÁRIO	LOCAL
26/11 /2018	09h00	Rua Três de Dezembro, 34 – 1º andar

**MEMBROS DO COMITÊ PRESENTES:** Geraldo Affonso Ferreira Filho – Coordenador do CAE, Demétrio Cokinos, Jonathan Singh Mazon.

**OUTROS PARTICIPANTES:** Alexandre A. Motonaga e Márcia Rodrigues – Membros do CONSAD; Cassiano Quevedo Rosas de Ávila – Diretor de Administração e Infraestrutura; Carlos Jorge Peres Ferreira – Superintendente Financeiro; Cláudio Roberto Rodrigues – representante da Gerência Contábil; Wagner Ramos – Gerente de Auditoria; Wilson Lepinski – representante da Auditoria Interna; Jesuina Florencio (na qualidade de secretária dos trabalhos)

**PAUTA DA REUNIÃO:**

- I. Aprovação da Ata da Reunião do CAE realizada em 29 de outubro de 2018;
- II. Atualização dos trabalhos que estão sendo desenvolvidos pelos Auditores Independentes;
- III. Pendência de resposta formal da DP/SJU referente à solicitação de parecer efetuada pelo CAE, referente ao PIU da Vila Leopoldina;
- IV. Atualização por parte da Chefia de Gabinete com referencia a: Controles Internos, Gestão de Risco, Código de Conduta e Integridade e Conformidade (Compliance);
- V. Previsão da Auditoria Interna para o início dos trabalhos na área de RH;
- VI. Atualização sobre a contratação pelo Comitê Gestor de Integração da empresa de Auditoria Externa para análise da Conta Sistema;
- VII. Análise do relatório mensal da Ouvidoria;
- VIII. Outros Assuntos:
  - Apresentação das planilhas com o orçamento vigente de 2018 e com a previsão orçamentária para 2019 pelo Sr. Carlos Jorge – Superintendência Financeira;

O Conselho de Administração da São Paulo Transporte S/A, em reunião realizada em 26/11/2019 definiu, com base no Parecer Jurídico SJU/GDP nº 147/19, de 07/11/2019 (SEI nº 5010.2019/0006561-2), que a divulgação das Atas do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE, sejam efetivadas por sumário, limitado ao conteúdo da agenda das reuniões e sua duração, devendo as atas na íntegra permanecer arquivadas na Empresa para exame pelos órgãos de controle e fiscalização, em consonância com os parágrafos 2º a 5º do art. 86 da Lei Federal nº 13.303/2016, e também inseridas no SADIN – Sistema de Acompanhamento da Administração Indireta do Departamento de Defesa dos Capitais e Haveres do Município – DECAP da Secretaria Municipal da Fazenda – SF.

